## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

## ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

## LEI N.º 2.147/2014

DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, nos termos do Art. 40; Inciso I do Art. 41; Art. 42; Inciso III do Art. 43; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, para o exercício vigente de 2014, no valor total de R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Valor
02.06.02.26.782.0710.1.004-4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	374.000,00
TOTAL		374.000,00

**Parágrafo Único.** O valor deste crédito suplementar não será considerado pelo limite disposto no inciso II, do art. 3.º, da Lei Orçamentária n.º 2.118/2013.

**Art. 2.º** - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Municipal de 2014.

Dotação	Descrição	Valor
02.06.02.26.782.0710.2.024-3390.30.00	Material de Consumo	154.000,00
02.07.04.12.366.0420.2.221-3390.36.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
02.08.01.13.391.0473.1.028-4490.51.00	Obras e Instalações	34.000,00
02.06.03.15.451.0501.1.126-4490.61.00	Aquisição de imóveis	54.000,00
02.07.03.12.361.0403.1.036-4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	61.000,00
02.08.01.13.391.0471.1.018-4490.51.00	Obras e instalações	65.000,00
TOTAL		374.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 20 de agosto de 2014.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal